



P.L.1.137/72.

Câmara Municipal de Valinhos

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

"LEI Nº-1085 DE 16 DE AGOSTO DE 1972:

"Dispõe sobre ratificação de escritura de doação celebrada entre a Municipalidade de Valinhos e Edith Costa Magalhães e Outros"

O Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica ratificada a escritura pública de doação que fizeram Dona Edith Costa Magalhães e Outra à Municipalidade de Valinhos, transcrita à fls. 185, livro 33 do Cartório de Paz e Notas de Valinhos, nos termos de documento anexo, que faz parte integrante desta lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor - na data de sua publicação.

Valinhos, aos 16 de agosto de 1972.

Luiz Bissoto
LUIZ BISSOTO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 16 de agosto de 1972.

Amélio Borin
AMÉLIO BORIN
Presidente

Luiz Bissoto
LUIZ BISSOTO
1º Secretário

Arly de Oliveira Campos
ARLY DE OLIVEIRA CAMPOS
2º Secretário

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Jurandir Franco
Jurandir Franco
Diretor de
Serviço de Administração